

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 42/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1306/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.30.00.00	03136	Material de Consumo	146.366,47
810	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	39.281,97
850	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	100.000,00
910	3390.39.00.00	03136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				315.648,44

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1180	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	6.373,31
1190	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	7.546,37
Total da Unidade				13.919,68

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1306/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03107	Salário Educação	6.373,31
FONTE 03136	PETE	276.366,47
FONTE 03149	Merenda Escolar	7.546,37
FONTE 03150	PNATE	39281,97
Total da Unidade		329.568,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 42/2022.

DECRETO Nº 42/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1306/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.30.00.00	03136	Material de Consumo	146.366,47
810	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	39.281,97
850	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	100.000,00
910	3390.39.00.00	03136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				315.648,44

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1180	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	6.373,31
1190	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	7.546,37
Total da Unidade				13.919,68

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1306/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03107	Salário Educação	6.373,31
FONTE 03136	PETE	276.366,47
FONTE 03149	Merenda Escolar	7.546,37
FONTE 03150	PNATE	39281,97
Total da Unidade		329.568,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9CBAF4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>